



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
ANO INTERNACIONAL VILA-LOBOS

LEI Nº 877, DE 18 DE SETEMBRO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITOS SUPLEMENTARES NA LEI DO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

ANTONIO CONSIORKIEWICZ, Prefeito Muni-
cipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao dis-
posto no artigo 16, inciso IV, da Lei Orgânica, a Câmara Municipi-
pal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É o Poder Executivo autoriza-
do a abrir, até o nível de elemento, os seguintes créditos suple-
mentares na execução da Lei do Orçamento vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - Câmara Municipal

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.00 - Pessoal
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PM....Cz\$ 200.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.00 - Pessoal
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PM....Cz\$ 50.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO-PM.....Cz\$ 50.000,00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-PM.....Cz\$ 50.000,00

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

01 - Secretaria da Administração

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.00 - Pessoal
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PM....Cz\$ 50.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO-PM.....Cz\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

2.

04 - SECRETARIA DA FAZENDA

01 - Secretaria da Fazenda

3.0.0.0.00	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00	- Pessoal	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	
3.1.1.1.01	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PM....Cz\$	100.000,00
3.1.1.1.02	- DESPESAS VARIÁVEIS-PM.....Cz\$	10.000,00
3.1.3.0.00	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2.00	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-PM.....Cz\$	10.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

01 - Estradas Vicinais

3.0.0.0.00	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00	- pessoal	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	
3.1.1.1.01	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PM....Cz\$	500.000,00
3.1.2.0.00	- MATERIAL DE CONSUMO-PM.....Cz\$	500.000,00
3.1.3.0.00	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2.00	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-PM.....Cz\$	200.000,00
4.0.0.0.00	- Despesas de Capital	
4.1.0.0.00	- Investimentos	
4.1.1.0.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES-PM.....Cz\$	100.000,00

02 - Serviços Urbanos

3.0.0.0.00	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00	- Pessoal	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	
3.1.1.1.01	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PM....Cz\$	10.000,00
3.1.3.0.00	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2.00	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-PM.....Cz\$	100.000,00

03 - Serviços Telefônicos

3.0.0.0.00	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00	- Pessoal	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	
3.1.1.1.01	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PM....Cz\$	30.000,00
3.1.3.0.00	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2.00	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-PM.....Cz\$	50.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Ensino de 1º Grau

3.0.0.0.00	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00	- Pessoal	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

3.

.....	
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-PM.....Cz\$	20.000,00
02 - DEMCET	
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes	
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00 - Pessoal	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	
3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PM...Cz\$	10.000,00
07 - EQUIPE DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes	
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2.00 - OUTROS SREVIÇOS E ENCARGOS-PM.....Cz\$	50.000,00
09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01 - Encargos Gerais do Município	
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes	
3.2.0.0.00 - Transferências Correntes	
3.2.5.0.00 - Transferências a Pessoas	
3.2.5.1.00 - INATIVOS-PM.....Cz\$	30.000,00
3.2.5.2.00 - PENSIONISTAS-PM.....Cz\$	10.000,00
T o t a l.....Cz\$	<u>2.540.000,00</u>

Art.2º - A cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior será feita com o seguinte recurso:

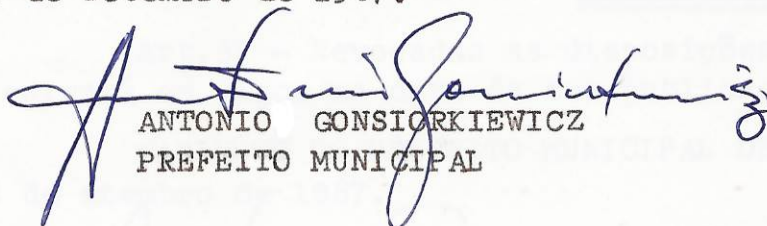
- PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR

NO EXERCÍCIO DE 1987.....Cz\$ 2.540.000,00

T o t a l.....Cz\$ 2.540.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 18 de setembro de 1987.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOSÉ OSWALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO